



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### RESOLUÇÃO N.º 12/CMAS/BLZ/2023 de 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** “APROVAR a alteração do Plano de Ação dos Recursos PROCAD SUAS, JUSTIFICANDO necessidade de sua alteração destinando para outro investimento de acordo com a necessidade atual de quando o Plano foi elaborado emitido pela gestão para a Secretaria Municipal de Assistência destinado do Município de Baliza-GO e da outras providências ”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Baliza- GO no uso de suas atribuições legais e das outras providências, em reunião ordinária, Ata Nº152 /CMAS/2023, realizada aos dias trinta do mês de outubro do ano de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a alteração do Plano de Ação do Recursos PROCAD SUAS, JUSTIFICANDO necessidade de sua alteração destinando para outro investimento de acordo com a necessidade atual de quando o Plano foi elaborado emitido pela gestão para apreciação analise a provação a seguir de acordo com a Portaria n. 69 de 24 de junho de 2022 que estabelece o rol de padronização de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MC e revoga aportaria n. 22de 17 de fevereiro de 2022 , e dá outras providencias

N	ATIVIDADES	VALOR	TOTAL VALOR
			R\$ 12.000,00
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL	R\$ 12.000,00
1.2	04 ARMÁRIOS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
1.4	01 NOTEBOOK	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
1.5	01 CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R\$ 625,00	R\$ 625,00
1.6	PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA RELIZAR VD VISITA DOMICILIAR, GESTORA CADASTRO ÚNICO PARA AVERIGUAÇÃO DE CADASTRO UNIPessoal.	R\$ 676,00	R\$ 676,00
TOTAL GERAL			R\$ 12.000,00

**Art. 2º-** Foram Aprovados **APROVAR** a alteração do Plano de Ação dos Recursos PROCAD SUAS, JUSTIFICANDO necessidade de sua alteração destinando para outro investimento de acordo com a necessidade atual de quando o Plano foi elaborado para a Secretaria Municipal de Assistência destinado do Município de Baliza-GO e da outras providências ”

**Art 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

BALIZA-GO, 30 de outubro de 2023

**Fernando de Lima Correia**  
Presidente do CMAS